



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DESPACHO Nº 682/2026

Processo nº 001048.000251/2026-58

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

À Diretoria de Relações Institucionais

Em atenção ao requerimento formulado, a Secretaria de Serviços Municipais apresenta os esclarecimentos pertinentes, pautando-se pelo princípio da transparência e pela estrita observância das dotações orçamentárias vigentes e planejadas para os próximos anos.

Atualmente, o Cemitério Municipal conta com o apoio das rondas rotineiras e preventivas da Guarda Civil Municipal (GCM) como principal medida para coibir invasões e infrações.

No que tange aos registros de furtos ou atos de vandalismo nos últimos 24 meses, esta secretaria não dispõe de dados estatísticos consolidados, uma vez que a apuração e o cômputo dessas infrações dependem de notificação formal aos órgãos de segurança pública competentes e, em alguns casos, a própria administração do cemitério não é comunicada sobre os episódios.

Esclarece-se que não existe monitoramento por câmeras, ou sistemas de alarme. A implementação de tais equipamentos, bem como o reforço na iluminação interna e no entorno, demandam de investimentos que estão condicionados à disponibilidade orçamentária dentro do planejamento financeiro previsto para os próximos exercícios, respeitando-se estritamente os limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A integração com as forças de segurança ocorre por meio do canal de apoio mútuo com a GCM para o monitoramento geral da área pública.

Quanto ao perímetro do cemitério, informa-se que a identificação de falhas estruturais ou cercamentos insuficientes não é uma situação comum; contudo, quando se é identificado ponto vulnerável na segurança física do espaço, providências mitigadoras são tomadas de imediato, respeitando-se a capacidade operacional e financeira da pasta.

Por fim, visando resguardar a administração e garantir o pronto atendimento à população, orienta-se que qualquer situação adversa, suspeita ou dano encontrado por familiares e visitantes pode ser imediatamente comunicada de forma direta na administração do cemitério para o devido acolhimento e direcionamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Oberdan Q. Alves**, **Secretário**, em 10/08/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563823** e o código CRC **DF9B13C2**.

Referência: Processo nº 001048.000251/2026-58

SEI nº 0563823